

OLIMPIADAS PORTUGUESAS DE MATEMÁTICA

Regulamento

1. Disposições gerais

- 1.1. As Olimpíadas Portuguesas de Matemática (OPM) são um concurso de resolução de problemas de matemática dirigido aos estudantes dos ensinos básico e secundário, organizado pela Sociedade Portuguesa de Matemática (SPM) com a colaboração do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, conforme protocolo estabelecido entre as duas entidades.
- 1.2. As Olimpíadas Portuguesas de Matemática visam essencialmente criar, incentivar e desenvolver o gosto pela Matemática, o treino na resolução de problemas, o conhecimento matemático e detetar vocações precoces nesta área do saber.
- 1.3. As Olimpíadas Portuguesas de Matemática realizam-se anualmente, sendo disputadas em cinco categorias: Mini-Olimpíadas - destinada a estudantes que frequentam o 3.º ou 4.º anos de escolaridade; Pré-Olimpíadas - destinada a estudantes que frequentam o 5.º ano de escolaridade; Categoria Júnior - destinada a estudantes que frequentam o 6.º ou 7.º anos de escolaridade; Categoria A - destinada a estudantes que frequentam o 8.º ou 9.º anos de escolaridade; Categoria B - destinada a estudantes que frequentam o 10.º, 11.º ou 12.º anos de escolaridade.

2. Organização das provas

- 2.1. As Olimpíadas Portuguesas de Matemática são coordenadas pelo Coordenador Geral das Olimpíadas, nomeado pela Direção da SPM.
- 2.2. O Coordenador Geral das Olimpíadas é coadjuvado, nas suas funções, pela Comissão Organizadora (CO), a que preside. Coordena a Comissão de Problemas para a realização das Pré-Olimpíadas, Categoria Júnior, Categoria A e Categoria B, assim como a Comissão das Mini-Olimpíadas para a realização das Mini-Olimpíadas e a Comissão de Preparação.
- 2.3. Nas categorias Júnior, A e B há duas eliminatórias e uma Final Nacional; nas Mini-Olimpíadas e nas Pré-Olimpíadas haverá apenas uma prova que terá como objetivo despertar o interesse dos estudantes para participação futura nas Olimpíadas Portuguesas de Matemática.
- 2.4. As eliminatórias e a Final Nacional das categorias Júnior, A e B decorrerão em simultâneo para todos os concorrentes, bem como a prova das Pré-Olimpíadas.
- 2.5. As classificações obtidas nas provas das Olimpíadas Portuguesas de Matemática não são divulgadas. Apenas serão tornados públicos, em cada categoria, os nomes dos concorrentes apurados para a fase seguinte ou, no caso da Final Nacional, os nomes dos vencedores, dispostos por ordem alfabética.
- 2.6. A Comissão das Mini-Olimpíadas é responsável pela coordenação das Mini-Olimpíadas, pela elaboração dos enunciados das provas e dos critérios de correção e pela sua disponibilização às Escolas participantes.
- 2.7. A Comissão de Problemas tem como função elaborar as questões que serão apresentadas aos concorrentes, em cada prova, e estabelecer as respetivas cotações e critérios de classificação para as Pré-Olimpíadas, categorias Júnior, A e B.
- 2.8. Os problemas propostos farão, sobretudo, apelo à capacidade de raciocínio, ao engenho e à imaginação dos estudantes.
- 2.9. Qualquer das provas que integram o concurso será resolvida individualmente, sem uso de máquina de calcular e sem consulta, pelos estudantes concorrentes.
- 2.10. A classificação das respostas deve ter em conta o rigor lógico, a clareza, a elegância da exposição e a originalidade da resolução.
- 2.11. A Comissão de Problemas é independente e soberana na elaboração dos problemas e é responsável pela sua absoluta confidencialidade até à entrega, à Comissão Organizadora, na data adequada.
- 2.12. A Comissão de Preparação tem como função providenciar o treino adequado das equipas participantes em competições internacionais.
- 2.13. As datas das provas e da Final Nacional das OPM serão fixadas pela Comissão Organizadora.

2.14. A Comissão Organizadora pode propor à Direção da SPM a nomeação duma Comissão Local para colaborar na organização da Final Nacional.

3. Mini-Olimpíadas

- 3.1. As Mini-Olimpíadas de Matemática constam de uma única prova que se realizará em todas as escolas do 1.º ciclo que manifestem interesse em participar, através de uma inscrição prévia.
- 3.2. A prova realizar-se-á na escola participante em data a definir pela Comissão das Mini-Olimpíadas, em horário escolhido pela escola. Na impossibilidade da prova se realizar na data estabelecida, poderá ser realizada numa data escolhida por cada escola participante, em período a definir pela Comissão das Mini-Olimpíadas.
- 3.3. A prova consta de um mínimo de quatro problemas; tem a duração de uma hora; é resolvida individualmente, sem consulta de apontamentos ou quaisquer textos, nem utilização de máquinas de calcular.
- 3.4. Os enunciados das provas estarão acessíveis às escolas inscritas sete dias antes da data de realização.
- 3.5. Após o período de realização da prova, as escolas inscritas podem aceder aos critérios de correção.
- 3.6. Cada escola do 1.º ciclo inscrita designará uma Comissão Organizadora Local que será responsável pela organização da prova, pela sua correção e pelo critério de seleção dos vencedores.
- 3.7. Os enunciados só devem ser disponibilizados aos participantes depois do período de realização da prova.
- 3.8. A participação nas Mini-Olimpíadas não prevê atribuição de prémios, no entanto a SPM apela à comunidade educativa de cada escola que promova a realização de uma cerimónia de entrega de diplomas.
- 3.9. A SPM disponibiliza um modelo de diploma que poderá ser utilizado em cada escola (reservado às escolas inscritas).
- 3.10. O acesso aos enunciados das provas, aos critérios de correção e ao modelo de diploma será efetuado através da zona reservada aos utilizadores, na página *Web* das Mini-Olimpíadas, utilizando os dados de utilizador e a senha fornecidos após a inscrição da escola.
- 3.11. As escolas participantes comprometem-se a fornecer à SPM:
 - a) informação sobre as classificações por pergunta de cada participante (sem constar a sua identificação);
 - b) a lista dos vencedores.
- 3.12. A lista de vencedores será disponibilizada na página *Web* das Mini-Olimpíadas de Matemática.
- 3.13. A informação referida em 3.11. a) será utilizada para análise estatística dos resultados.

4. Pré-Olimpíadas

- 4.1. A prova das Pré-Olimpíadas decorrerá em simultâneo com a primeira eliminatória das categorias Júnior, A e B, nas escolas que tenham declarado interesse em participar e em que haja condições para que a realização, vigilância e classificação das provas se faça de acordo com o presente regulamento.
- 4.2. Cada escola participante é responsável pela correção da prova.
- 4.3. A Comissão Organizadora enviará, às escolas inscritas, um exemplar do enunciado, sugestões de resolução, critérios de classificação e outras instruções consideradas necessárias.
- 4.4. A prova das Pré-Olimpíadas é constituída por três problemas e tem a duração de duas horas.
- 4.5. Sugere-se que cada escola atribua aos cinco estudantes com melhores pontuações um prémio simbólico oferecido pela escola ou outra entidade local.
- 4.6. A SPM disponibiliza um modelo de diploma para os cinco melhores classificados de cada escola.

5. Categorias Júnior, A e B

Primeira eliminatória

- 5.1. A primeira eliminatória decorrerá em todas as escolas que tenham declarado interesse em participar e em que haja condições para que a realização, vigilância e classificação das provas se faça de acordo com o presente regulamento.
- 5.2. A Comissão Organizadora enviará, às escolas inscritas, um exemplar dos enunciados, sugestões de resolução e critérios de classificação, bem como as instruções necessárias, em particular a indicação do prazo para a comunicação dos resultados.
- 5.3. Em cada categoria, a prova é constituída por três ou quatro problemas e tem a duração de duas horas.

- 5.4. Cada escola participante é responsável pela correção das provas e enviará à Comissão Organizadora, dentro do prazo estabelecido, as classificações obtidas por todos os concorrentes.
- 5.5. Em cada uma das três regiões (*Norte; Centro; Sul e Ilhas*) nas categorias Júnior, A e B serão admitidos à segunda eliminatória os 50 concorrentes que tenham obtido as melhores pontuações. Serão ainda admitidos à segunda eliminatória todos os estudantes que obtenham a melhor pontuação, em cada categoria, em cada escola inscrita, desde que essa escola não tenha ninguém no conjunto dos 50. Se houver necessidade de proceder a desempate, a Comissão Organizadora decidirá caso a caso.

Segunda eliminatória

- 5.6. A segunda eliminatória (final regional) será realizada num número reduzido de escolas (*Escolas Anfitriãs*), a fixar pela CO, e será supervisionada diretamente pela CO, ou por intermédio de representantes seus, expressamente nomeados para o efeito.
- 5.7. A Comissão Organizadora enviará, às escolas anfitriãs, um exemplar dos enunciados e outras instruções necessárias.
- 5.8. Em cada categoria, a prova é constituída por três ou quatro problemas e tem a duração de duas horas.
- 5.9. A correção das provas é feita por corretores nomeados pela CO, para garantir a uniformidade na atribuição das classificações.
- 5.10. Em cada região e nas categorias Júnior, A e B serão admitidos à Final Nacional os 10 concorrentes que tenham obtido as melhores pontuações. Se houver necessidade de proceder a desempate, a CO decidirá após reanálise das provas em causa.

Final Nacional

- 5.11. A Final Nacional decorrerá em local a fixar pela CO e pela Direção da SPM.
- 5.12. Em cada categoria, a prova constará de duas partes, a realizar em dias consecutivos. Cada parte terá a duração de três horas.
- 5.13. A Comissão de Problemas é responsável pela classificação das provas, devendo atribuir a cada corretor todas as respostas a um mesmo problema e assegurando que as pontuações são atribuídas em condições de anonimato dos concorrentes.
- 5.14. Em cada uma das categorias Júnior, A e B serão considerados vencedores do concurso, os seguintes concorrentes:
 - os concorrentes com as três melhores pontuações: medalha de ouro;
 - os concorrentes com as três pontuações seguintes: medalha de prata;
 - os concorrentes com as seis pontuações seguintes: medalha de bronze.
- 5.15. Havendo necessidade de proceder a desempate, a Comissão de Problemas decidirá após reexaminar as provas em causa.
- 5.16. Serão atribuídos prémios especiais aos vencedores do concurso e, a todos os finalistas, prémios de presença e diplomas de participação. A declaração dos vencedores e a entrega dos prémios serão efetuadas numa sessão especialmente organizada para o efeito.

6. Disposições finais

- 6.1. A SPM custeará, na Final Nacional, a estadia dos concorrentes que nelas participem.
- 6.2. A SPM divulgará todos os aspetos considerados relevantes acerca do concurso, nomeadamente, um relatório da CO, as provas realizadas e os nomes dos vencedores.
- 6.3. Qualquer questão resultante de omissão ou dúvidas de interpretação do presente regulamento será resolvida, caso a caso, pela Direção da SPM, após audição do Coordenador Geral das Olimpíadas.
- 6.4. A SPM e os seus colaboradores assumem o compromisso de utilizar os dados dos participantes apenas para uso exclusivo das OPM.
- 6.5. A participação nas OPM pressupõe a aceitação, pelo concorrente e/ou pelos seus responsáveis legais, da divulgação do nome e da escola do concorrente.
- 6.6. Alterações ao Regulamento são aprovadas pela Direção da SPM, ouvido o Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.